

PUBLICADO EM 30/09/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.642 Fols 06

LEI N.º 715/2013

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

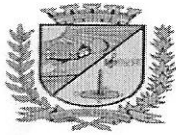
A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 - ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.0130000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 - ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>



**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.



**João Cláudio Romero**  
**PREFEITO MUNICIPAL**